REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 244/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) os resultados erigidos pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE) revelam a devolução ao governo federal, pelo Governo do Estado da Bahia, do montante de R$ 80,5 milhões de recursos federais, destinados a várias secretarias, a saber: Setur R$ 14,3 milhões, SEC R$ 9,4 milhões, Sihs R$ 8,9 milhões, SJDHDS: R$ 8,2 milhões, Setre R$ 5,1 milhões, SSP R$ 4,2 milhões, outras unidades R$ 30,4 milhões;
b) tal devolução, no entendimento da auditoria, trata-se de: *"fato grave... por ineficiência técnico-administrativa para gerir e executar, integralmente, os objetos pactuados nos convênios..."*;
c) o quanto noticiado, no tocante à Secretaria de Segurança Pública, a auditoria da Corte de Contas assevera que: "*a SSP-BA prospectou, recebeu verbas federais e, de posse delas, não soube ou não teve a competência técnico-gerencial suficiente para executar integralmente os objetos pactuados, cuja maioria foram parcialmente consumados, tornando improcedentes os argumentos trazidos à baila";*
d) o relatório mostra que entre as secretarias que mais reembolsaram aportes estão a de Turismo (R$ 14,3 milhões), de Educação (R$ 9,4 milhões) e de Segurança Pública (R$ 4,2 milhões);
e) o resultado da auditoria contradita com as justificativas do Governo, que, em fevereiro último queixou-se de um corte orçamentário de R$ 180,2 milhões, dos quais, segundo afirmou, R$ 40 milhões seriam para a área de segurança pública;
f) da mesma forma, esse resultado contradita a reclamação do Governo de que: "a Bahia perdeu R$ 212,4 milhões com cortes de investimentos nas áreas de saúde e turismo", por ocasião do projeto de lei federal que remaneja R$ 4,2 bilhões do orçamento para ampliar os recursos para a Segurança Pública, notadamente no Rio de Janeiro;
g) tal situação, de fato, é extremamente gravosa para a sociedade, porque grande parte das justificativas para a falta de implementação de políticas públicas, programas, projetos e ações à população sob a competência do Governo Estadual se dá pela 'falta de recursos';

h) é possível a todo e qualquer gestor gerenciar de forma antecipada, prevendo hipóteses de devolução de recursos, e, consequentemente, atuar, preventivamente para que isso não ocorra, sendo possível celebrar convênios com outros entes públicos (União e Municípios) e organizações civis, para que sejam aplicados os recursos, bastando que haja feito um planejamento antecipado, organização, direção e controle dos recursos recebidos por cada secretaria;
i) a sociedade baiana necessita de aprimoramento de sua gestão, para que não continue a sofrer com ingerências e ineficiência administrativa,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, atuar preventivamente diante da possibilidade de devolução de verba federal, demandando formalmente outros entes públicos (União e Municípios) e/ou organizações civis para verificar a existência de projetos possíveis de inserção/aproveitamento no objeto do recurso específico, de forma a não efetivar a devolução da verba por ineficiência administrativa.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca